



COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

**CONSELHO EXECUTIVO DA  
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA  
LEZÍRIA DO TEJO**

**REUNIÃO DO CONSELHO  
EXECUTIVO DA CIMLT**

**ATA N.º 11/2012  
DE  
27/12/2012**





**CIMLT**

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

**CONSELHO EXECUTIVO DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO**

**ATA N.º 11/2012**

**REUNIÃO ORDINÁRIA**

**Dia 27 de dezembro de 2012**

**Início da Reunião: 15.00 horas**

**Términus da Reunião: 15.55 horas**

**Presidiu: Presidente do Conselho Executivo – José Joaquim Gameiro de  
Sousa Gomes**



**CONSELHO EXECUTIVO  
DA  
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO**



Cerca das quinze horas do dia vinte sete de dezembro de dois mil e doze, na Sede da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, deu-se início à reunião do Conselho Executivo da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, presidida pelo Presidente do mesmo e Presidente da Câmara Municipal de Almeirim, José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes. -----

Estiveram presentes pelo Município de Almeirim, José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes, pelo Município de Alpiarça, João Pedro da Costa Arraiolos, pelo Município de Chamusca, Sérgio Morais da Conceição Carrinho, pelo Município de Coruche, Francisco Silvestre de Oliveira, pelo Município de Rio Maior, Isaura Maria Elias Crisóstomo Bernardino Morais, pelo Município de Salvaterra de Magos, Ana Cristina Pardal Ribeiro e pelo Município de Santarém, Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves. -----

As deliberações foram aprovadas sobre a forma de minuta. -----

Os documentos referidos encontram-se anexos a esta ata. -----

Verificada a existência de quórum, passou-se de imediato aos pontos constantes na Ordem de Trabalhos. -----

**1 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO EXECUTIVO N.º 10/2012**

Foi presente ao Conselho Executivo a ata n.º 10/2012, da reunião realizada a 29 de novembro de 2012, a qual foi aprovada por unanimidade dos membros presentes. -----

**2 – PONTO DE SITUAÇÃO DA CONTRATUALIZAÇÃO** -----

Os membros presentes fizeram um ponto de situação relativo à execução das intervenções previstas no âmbito dos contratos com subvenção global. -----

**3 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE TAREFA DE UM TÉCNICO PARA A ELABORAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA PARA OS MUNICÍPIOS DA LEZÍRIA DO TEJO** -----

Foi presente a informação n.º 90/2012 que solicita a emissão de parecer prévio vinculativo e abertura de procedimento para prestação de serviços em regime de tarefa de um técnico para a elaboração dos Planos Municipais de Segurança Rodoviária para os Municípios da Lezíria do Tejo. -----

**CONSELHO EXECUTIVO**  
**DA**  
**COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO**



Atendendo aos considerandos constantes na informação supra mencionada, aos quais se adere e se dão aqui por integralmente reproduzidos, foi deliberado por unanimidade dos membros presentes emitir parecer prévio vinculativo nos termos do n.º 4 artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro, bem como do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o qual se passa a transcrever: -----

“O Conselho Executivo, na qualidade de órgão executivo desta entidade, vem, em cumprimento da Lei, emitir o seguinte parecer: -----

Considerando que: -----

- a) A Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT) necessita de proceder à aquisição de serviços, em regime de tarefa, de um técnico para a elaboração de Plano Municipais de Segurança Rodoviária para os Municípios de Almeirim, Alpiarça, Azambuja, Benavente, Cartaxo, Chamusca, Coruche, Golegã, Rio Maior, Salvaterra de Magos e Santarém; -----
- b) A CIMLT atualmente não dispõe no seu mapa de pessoal de qualquer funcionário habilitado para o efeito, entendendo estes serviços que não se revela conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público; -----
- c) Não se verifica, nos termos dos artigos 5.º e 6.º Lei n.º 12-A/2008, a previsão no mapa de pessoal de posto de trabalho para estes efeitos; -----
- d) A contratação da aquisição de serviços rege-se pelo disposto no artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, bem como pelos normativos de Contratação Pública aplicáveis; -----
- e) Perspetiva-se que, de acordo com os preços praticados no mercado de trabalho, o preço contratual não venha a exceder o valor mensal de € 1.400,00, pelo que deverá este constituir o preço base; -----
- f) Tendo em conta o valor mensal em causa, a CIMLT poderá celebrar um contrato de aquisição de serviços, mediante um procedimento de ajuste direto, a realizar ao abrigo dos artigos 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos; -----
- g) A celebração do contrato de aquisição de serviços, terá como objeto a elaboração dos Planos Municipais de Segurança Rodoviário, não implicando a subordinação jurídica do Prestador de Serviços à disciplina e direção da CIMLT, nem a fixação de qualquer horário de trabalho; -----

**CONSELHO EXECUTIVO  
DA  
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO**



- h) Encontram-se verificados os requisitos constantes no artigo 35.º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; -----
- i) O início do procedimento pré-contratual referido depende de parecer prévio vinculativo favorável do órgão executivo, para efeitos de cumprimento do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do n.º 4 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro; -----
- j) Se observa o regime previsto e adequado para a aquisição desses mesmos serviços; --
- k) Está previsto no Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2013 cabimento orçamental para suportar os honorários do Contraente pelo valor mensal previsto no Contrato de Aquisição de Serviços que se pretende celebrar (Projeto 2012/5004); -----
- l) Considerando que ao preço base do procedimento não se aplicou a redução remuneratória preceituada no n.º1 do art.º 26.º da Lei do Orçamento de Estado de 2012 dado não haver procedimento com idêntico objeto como contraparte em 2011.

Atendendo a tudo quanto exposto, delibera-se por unanimidade dos membros presentes emitir PARECER FAVORÁVEL à aquisição de serviços, em regime de tarefa, de um técnico para a elaboração de Plano Municipais de Segurança Rodoviária para os Municípios de Almeirim, Alpiarça, Azambuja, Benavente, Cartaxo, Chamusca, Coruche, Golegã, Rio Maior, Salvaterra de Magos e Santarém, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (adiante abreviado por CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e republicado através do Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro.” -----

Na sequência deste parecer, foi deliberado por unanimidade proceder-se à realização do procedimento de ajuste direto ao abrigo do regime geral, nos moldes a que a Lei vigente obriga. -----

Foi aprovada por unanimidade a lista de operadores económicos a convidar e a fixação do preço base mensal em € 1.400,00 (mil quatrocentos euros), com exclusão do IVA. -----

Mais foi presente o Convite e o Caderno de Encargos, tendo ambos sido aprovados por unanimidade pelos membros presentes. -----

Seguidamente, passa-se a indicar a informação em causa: -----

**CONSELHO EXECUTIVO  
DA  
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO**

**Informação n.º 90/2012 – Prestação de Serviços em Regime de Tarefa de um Técnico para a Elaboração dos Planos Municipais de Segurança Rodoviária para os Municípios da Lezíria do Tejo** -----

Tipo de Procedimento: -----

Ajuste Direto -----

Entidades a Convidar (art.º 112.º e n.º 1 do art.º 114.º do CCP): -----

Ana Lúcia da Paz Isidro Batista -----

Análise da Proposta: -----

Não será constituído Júri, de acordo com o n.º 1 do art.º 125.º do CCP, sendo a proposta analisada pelo Serviço de Planeamento, Desenvolvimento e Cooperação. -----

Mais foi aprovado por unanimidade delegar competências, ao abrigo do disposto no art.º 109.º do CCP, no Presidente do Conselho Executivo para condução do procedimento, prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças procedimentais e para a pronúncia sobre erros e omissões identificados pelo interessado. ---

**4 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MÓDULOS PARA PLATAFORMA DE EDUCAÇÃO** -----

Foi presente a informação n.º 96/2012 que solicita a emissão de parecer prévio vinculativo e abertura de procedimento para aquisição de módulos para Plataforma de Educação. -----

Atendendo aos considerandos constantes na informação supra mencionada, aos quais se adere e se dão aqui por integralmente reproduzidos, foi deliberado por unanimidade dos membros presentes emitir parecer prévio vinculativo nos termos do n.º 4 artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro, o qual se passa a transcrever: -----

“O Conselho Executivo, na qualidade de órgão executivo desta entidade, vem, em cumprimento da Lei, emitir o seguinte parecer: -----

Considerando que: -----

- a) A Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT) necessita de proceder à aquisição de MÓDULOS PARA PLATAFORMA DE EDUCAÇÃO. Tendo em conta o valor previsto do contrato em causa, a CIMLT poderá celebrar um contrato de aquisição de bens, mediante um procedimento de ajuste direto, a realizar ao abrigo dos artigos 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos; -----

**CONSELHO EXECUTIVO  
DA  
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO**



- b) Em sede do procedimento de formação do contrato, deverão ser apresentados pelo adjudicatário os documentos comprovativos de situação regularizada no que respeita às suas obrigações fiscais e para com a segurança social; -----
- c) O objeto do contrato a celebrar consiste na aquisição de MÓDULOS PARA PLATAFORMA DE EDUCAÇÃO, tarefas que serão exercidas com autonomia e sem carácter de subordinação, revelando-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; -----
- d) Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, o preço contratual não deverá exceder os € 40.590,00 (Quarenta Mil, Quinhentos e Noventa euros), incluindo IVA à taxa legal em vigor, sendo a despesa a satisfazer pela dotação 02/07.01.08 – Software Informático; -----
- e) Face ao exposto, o preço base é de € 33.000,00, a acrescer de IVA à taxa legal em vigor, sendo este o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações de serviços objeto do contrato a celebrar, sendo que a este não se aplicou a redução remuneratória preceituada no n.º1 do art.º 26.º da Lei do Orçamento de Estado de 2012 dado não haver procedimento com idêntico objeto como contraparte em 2011. -----

Atendendo a tudo quanto exposto, delibera-se por unanimidade dos membros presentes emitir PARECER FAVORÁVEL à aquisição de módulos para Plataforma de Educação, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (adiante abreviado por CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e republicado através do Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro.” -----

Na sequência deste parecer, foi deliberado por unanimidade proceder-se à realização do procedimento de ajuste direto ao abrigo do regime geral, nos moldes a que a Lei vigente obriga. -----

Foi aprovada por unanimidade a lista de operadores económicos a convidar e a fixação do preço base em € 33.000,00 (trinta e três mil euros), com exclusão do IVA. -----

Mais foi presente o Convite e o Caderno de Encargos, tendo ambos sido aprovados por unanimidade pelos membros presentes. -----

Seguidamente, passa-se a indicar a informação em causa: -----

**CONSELHO EXECUTIVO  
DA  
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO**



**Informação n.º 96/2012 – Aquisição de Módulos para Plataforma de Educação** -----

Tipo de Procedimento: -----

Ajuste Direto -----

Entidades a Convidar (art.º 112.º e n.º 1 do art.º 114.º do CCP): -----

PT Comunicações, S.A. -----

Análise da Proposta: -----

Não será constituído Júri, de acordo com o n.º 1 do art.º 125.º do CCP, sendo a proposta analisada pelo Serviço de Informática. -----

Mais foi aprovado por unanimidade delegar competências, ao abrigo do disposto no art.º 109.º do CCP, no Presidente do Conselho Executivo para condução do procedimento, prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças procedimentais e para a pronúncia sobre erros e omissões identificados pelo interessado. ---

**5 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA PARA O SISTEMA INFORMÁTICO DA CIMLT** -----

Foi presente a informação n.º 97/2012 que solicita a emissão de parecer prévio vinculativo e abertura de procedimento para prestação de serviços na área de informática para o Sistema Informático da CIMLT. -----

Atendendo aos considerandos constantes na informação supra mencionada, aos quais se adere e se dão aqui por integralmente reproduzidos, foi deliberado por unanimidade dos membros presentes emitir parecer prévio vinculativo nos termos do n.º 4 artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro, bem como do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o qual se passa a transcrever: -----

“O Conselho Executivo, na qualidade de órgão executivo desta entidade, vem, em cumprimento da Lei, emitir o seguinte parecer: -----

Considerando que: -----

- a) O Presidente do Conselho Executivo, por despacho datado de 07/12/2012, concordou com a consolidação da mobilidade interna de Bruno Martim do Pereiro Romão Aquino e Sousa, Técnico de Informática Grau 1 Nível 1, no Município de Azambuja, com efeitos a partir de 01/01/2013; -----

**CONSELHO EXECUTIVO  
DA  
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO**



- b) A CIMLT atualmente não dispõe no seu mapa de pessoal de qualquer funcionário habilitado para suprir as funções desempenhadas pelo referido funcionário na área de informática, entendendo estes serviços que não se revela conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público; -----
- c) Não se verifica, nos termos dos artigos 5.º e 6.º Lei n.º 12-A/2008, a previsão no mapa de pessoal de posto de trabalho para estes efeitos; -----
- d) A contratação da aquisição de serviços rege-se pelo disposto no artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, bem como pelos normativos de Contratação Pública aplicáveis; -----
- e) Perspetiva-se que, de acordo com os preços praticados no mercado de trabalho, o preço contratual não venha a exceder o valor mensal de € 2.182,00, pelo que deverá este constituir o preço base; -----
- f) Tendo em conta o valor mensal em causa, a CIMLT poderá celebrar um contrato de aquisição de serviços, mediante um procedimento de ajuste direto, a realizar ao abrigo dos artigos 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos; -----
- g) A celebração do contrato de aquisição de serviços, terá como objeto a prestação de serviços na área de informática para o Sistema Informático da CIMLT, não implicando a subordinação jurídica do Prestador de Serviços à disciplina e direção da CIMLT, nem a fixação de qualquer horário de trabalho; -----
- h) Encontram-se verificados os requisitos constantes no artigo 35.º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; -----
- i) O início do procedimento pré-contratual referido depende de parecer prévio vinculativo favorável do órgão executivo, para efeitos de cumprimento do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do n.º 4 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro; -----
- j) Se observa o regime previsto e adequado para a aquisição desses mesmos serviços; --
- k) Está previsto no Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2013 cabimento orçamental para suportar os honorários do Contraente pelo valor mensal previsto no Contrato de Aquisição de Serviços que se pretende celebrar; -----

CONSELHO EXECUTIVO

DA

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO



- l) Ao preço base do procedimento aplicou-se a redução remuneratória preceituada no n.º1 do art.º 26.º da Lei do Orçamento de Estado de 2012 dado haver procedimento com idêntico objeto como contraparte em 2011. -----

Atendendo a tudo quanto exposto, delibera-se por unanimidade dos membros presentes emitir PARECER FAVORÁVEL à prestação de serviços na área de informática para o Sistema Informático da CIMLT, sob a forma de Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (adiante abreviado por CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e republicado através do Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro.” -----

Na sequência deste parecer, foi deliberado por unanimidade proceder-se à realização do procedimento de ajuste direto ao abrigo do regime geral, nos moldes a que a Lei vigente obriga. -----

Foi aprovada por unanimidade a lista de operadores económicos a convidar e a fixação do preço base mensal em € 2.182,00 (dois mil cento e oitenta e dois euros), com exclusão do IVA. -----

Mais foi presente o Convite e o Caderno de Encargos, tendo ambos sido aprovados por unanimidade pelos membros presentes. -----

Seguidamente, passa-se a indicar a informação em causa: -----

**Informação n.º 97/2012 – Prestação de Serviços na Área de Informática para o Sistema Informático da CIMLT** -----

Tipo de Procedimento: -----

Ajuste Direto -----

Entidades a Convidar (art.º 112.º e n.º 1 do art.º 114.º do CCP): -----

Carlos Manuel Triães Diogo -----

Análise da Proposta: -----

Não será constituído Júri, de acordo com o n.º 1 do art.º 125.º do CCP, sendo a proposta analisada pelo Serviço de Recursos Humanos. -----

Mais foi aprovado por unanimidade delegar competências, ao abrigo do disposto no art.º 109.º do CCP, no Presidente do Conselho Executivo para condução do procedimento, prestar

**CONSELHO EXECUTIVO  
DA  
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO**



os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças procedimentais e para a pronúncia sobre erros e omissões identificados pelo interessado. ---

**6 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO DE PROCEDIMENTO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CÓPIA -----**

Foi presente a informação n.º 91/2012 dos serviços que de acordo com o número um do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprecia a proposta de Beltrão Coelho (Ribatejo e Oeste) Equipamentos de Escritório, Lda. -----

Após análise, foi deliberado por unanimidade dos membros presentes adjudicar a Beltrão Coelho (Ribatejo e Oeste) Equipamentos de Escritório, Lda, nos seguintes montantes, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor: -----

<b>Equipamento</b>	<b>Valor Unitário Preto/cópia</b>	<b>Valor Unitário Cor/cópia</b>
Ricoh Afício PM 5500	0,0049€	n.a
Nashuatec MPC 4000	0,0075€	0,0490€

Mais foi deliberado por unanimidade dos membros presentes que os serviços notifiquem o adjudicatário para que, no prazo de dez dias úteis, apresente os devidos documentos de habilitação. -----

Foi também presente a minuta do contrato a celebrar, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade dos membros presentes. -----

**7 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO DE PROCEDIMENTO MANUTENÇÃO DA PLATAFORMA WEB SIG DOS MUNICÍPIOS DA LEZÍRIA DO TEJO -----**

Foi presente a informação n.º 92/2012 dos serviços que de acordo com o número um do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprecia a proposta de Novageo Solutions, SA. -----

Após análise, foi deliberado por unanimidade dos membros presentes adjudicar a Novageo Solutions, SA, no montante de € 60.000,00 (sessenta mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

Mais foi deliberado por unanimidade dos membros presentes que os serviços notifiquem o adjudicatário para que, no prazo de dez dias úteis, apresente os devidos documentos de habilitação. -----

**CONSELHO EXECUTIVO**  
**DA**  
**COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO**

Foi também presente a minuta do contrato a celebrar, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade dos membros presentes. -----

**8 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO DE PROCEDIMENTO ELABORAÇÃO DO ESTUDO PARA IDENTIFICAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DAS ÁREAS DE VOCAÇÃO TURÍSTICA DA LEZÍRIA DO TEJO -----**

Foi presente a informação n.º 93/2012 dos serviços que de acordo com o número um do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprecia a proposta de Bruno Soares Arquitetos, Lda. -----

Após análise, foi deliberado por unanimidade dos membros presentes adjudicar a Bruno Soares Arquitetos, Lda., no montante de € 41.855,00 (quarenta um mil oitocentos cinquenta cinco euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

Mais foi deliberado por unanimidade dos membros presentes que os serviços notifiquem o adjudicatário para que, no prazo de dez dias úteis, apresente os devidos documentos de habilitação. -----

Foi também presente a minuta do contrato a celebrar, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade dos membros presentes. -----

**9 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO DE PROCEDIMENTO ELABORAÇÃO DE ESTUDO PARA O APOIO À TRANSIÇÃO PARA UMA ECONOMIA DE BAIXO TEOR DE CARBONO EM TODOS OS SETORES NA LEZÍRIA DO TEJO -----**

Foi presente a informação n.º 94/2012 dos serviços que de acordo com o número um do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprecia a proposta de CEEETA - ECO, Consultores em Energia, Lda. -----

Após análise, foi deliberado por unanimidade dos membros presentes adjudicar a CEEETA - ECO, Consultores em Energia, Lda, no montante de € 74.995,00 (setenta quatro mil novecentos noventa cinco euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

Mais foi deliberado por unanimidade dos membros presentes que os serviços notifiquem o adjudicatário para que, no prazo de dez dias úteis, apresente os devidos documentos de habilitação. -----

Foi também presente a minuta do contrato a celebrar, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade dos membros presentes. -----

**CONSELHO EXECUTIVO  
DA  
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO**



**10 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO DE PROCEDIMENTO  
ELABORAÇÃO DO PROGRAMA TERRITORIAL INTEGRADO -----**

Foi presente a informação n.º 95/2012 dos serviços que de acordo com o número um do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprecia a proposta de Augusto Mateus & Associados, Sociedade de Consultores, Lda. -----

Após análise, foi deliberado por unanimidade dos membros presentes adjudicar a Augusto Mateus & Associados, Sociedade de Consultores, Lda., no montante de € 74.990,00 (setenta quatro mil novecentos noventa euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

Mais foi deliberado por unanimidade dos membros presentes que os serviços notifiquem o adjudicatário para que, no prazo de dez dias úteis, apresente os devidos documentos de habilitação. -----

Foi também presente a minuta do contrato a celebrar, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade dos membros presentes. -----

**11 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO INSTITUCIONAL PARA A  
ELABORAÇÃO DO PROGRAMA TERRITORIAL INTEGRADO -----**

Na sequência do deliberado na última reunião do Conselho executivo, foi presente proposta de Protocolo de Colaboração Institucional para a elaboração do Plano Territorial Integrado, pois pretende-se que este tenha a participação ativa dos diversos agentes locais, regionais e nacionais, nas vertentes económica, social e ambiental. -----

Após apreciação do protocolo pelos membros presentes, estes deliberaram por unanimidade que os serviços estabeleçam contatos com as entidades envolvidas de forma a se poder efetuar o texto final, sendo este presente numa próxima reunião do Conselho Executivo. -----

O Secretário Executivo, Dr. António Torres, informou os membros presentes que, em contatos prévios estabelecidos, a Associação Empresarial da Região de Santarém (NERSANT) referiu que considerava que o protocolo deveria incluir apenas três ou quatro entidades, fazendo-se reuniões com os restantes. -----

Assim, os membros presentes deliberaram por unanimidade que os serviços agendem uma reunião com a NERSANT, de forma a discutir com esta instituição o referido protocolo. -----

CONSELHO EXECUTIVO

DA

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

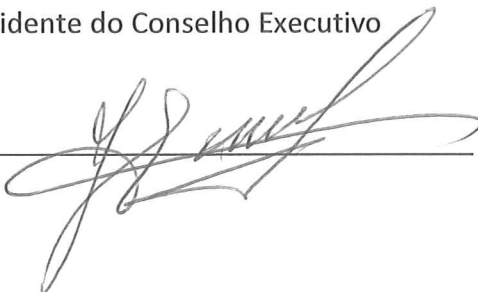
12 – OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE PARA A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA  
LEZÍRIA DO TEJO -----

Apreciação de Informação sobre Coordenação de Segurança em Obra referente ao ano de  
2012 -----

Foi presente a informação n.º 98/2012 dos serviços que refere os valores apurados  
respeitantes ao ano de 2012 a serem imputados a cada um dos Municípios, bem como  
elencas os valores em dívida respeitantes a pagamentos anteriores, tendo merecido a devida  
apreciação da parte dos membros presentes. -----

Depois de serem os membros presentes questionados sobre outros quaisquer assuntos e  
não os havendo, deu-se por encerrada a reunião cerca das quinze horas e cinquenta cinco  
minutos, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente e por mim,  
António Manuel de Carvalho Torres, que secretariei. -----

O Presidente do Conselho Executivo



António Manuel de Carvalho Torres

